

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 01/2015  
PROEVENTOS 2015/2016

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna pública a presente Chamada, convidando pesquisadores a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro à realização de eventos de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina.

1. **GLOSSÁRIO** - Principais termos utilizados nesta Chamada Pública:

- I. **Beneficiário** – Pesquisador com vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino e pesquisa estabelecida no Estado, cujo projeto tenha sido contratado;
- II. **Comitê de Avaliação** – Equipe de técnicos designados pela Diretoria Técnico Científica da FAPESC para realizar análise comparativa e eventuais adequações orçamentárias das propostas avaliadas no mérito – Etapa III do processo de Avaliação e Seleção;
- III. **Consultor *ad hoc*** - Profissional designado pela Diretoria Técnico Científica da FAPESC para realizar avaliação de mérito da proposta, de acordo com a sua especialidade e/ou atividade profissional – Etapa II do processo de Avaliação e Seleção;
- IV. **Decreto 2.060** (de 26 de janeiro de 2009) - Decreto que rege esta Chamada Pública. Dispõe sobre celebração de Termo de Outorga, caracterizado pela transferência de recursos financeiros da FAPESC a pessoas físicas e estabelece outras providências;
- V. **Equipe da proposta** – Pesquisadores responsáveis pela organização do evento - “Comitê Organizador”;
- VI. **Evento de difusão de CT&I** - Congresso, simpósio, seminário, conferência e demais classificações de eventos que, através de exposição e discussão de trabalhos científicos, contribuam para a divulgação de tecnologia, educação e ciência;
- VII. **Instituição de vínculo** – Pessoa jurídica de direito público ou privado à qual o proponente possua vínculo empregatício ou funcional, que participe do termo de outorga como interveniente para homologar ou assumir obrigações em nome próprio;
- VIII. **Instituição interveniente** – Instituição de vínculo do proponente;

- IX. **Instituição parceira** - Aquela que participa como colaboradora/apoiadora da organização e operacionalização do evento, assim como, entidades (associações e conselhos) de caráter acadêmico e/ou profissional relacionados com a temática do evento;
- X. **Proponente** – Pesquisador responsável pela submissão de proposta visando receber apoio para realização de evento em CT&I;
- XI. **Termo de outorga de apoio financeiro** – Instrumento jurídico preconizado no Decreto 2060, acordando a participação financeira da FAPESC e as responsabilidades do beneficiário e da instituição de vínculo, com o objetivo de apoiar as atividades técnico-científicas inerentes aos projetos de eventos de CT&I, aprovados nesta Chamada Pública.

## 2. OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos de difusão da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina, nas categorias Estadual, Nacional e Internacional, em todas as áreas do conhecimento.

## 3. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública: 29 de janeiro de 2015.

Esta Chamada contemplará eventos a serem realizados entre 01 de maio de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, com 3 Fases de submissão de propostas.

Será considerado o 1º dia da programação do evento como a data para enquadramento nas respectivas Fases deste Cronograma.

### Fase 1 - Eventos a serem realizados entre 01 de maio e 31 de julho de 2015

Ação	Data início	Data limite
Período de submissão das propostas na Plataforma FAPESC	29/01/15	17/03/15
Divulgação das propostas qualificadas para contratação	31/03/15	
Prazo para apresentação de recursos administrativos	01/04/15	08/04/15
Contratação das propostas a partir de	01/04/15	

### Fase 2 - Eventos a serem realizados entre 01 de agosto e 31 de outubro de 2015

Ação	Data início	Data limite
Período de submissão das propostas na Plataforma FAPESC	31/03/15	21/05/15
Divulgação das propostas qualificadas para contratação	02/06/15	
Prazo para apresentação de recursos administrativos	03/06/15	12/06/15
Contratação das propostas a partir de	03/06/15	

**Fase 3 - Eventos a serem realizados entre 01 de novembro de 2015 e 29 de fevereiro de 2016**

Ação	Data início	Data limite
Período de submissão das propostas na Plataforma FAPESC	02/06/15	20/08/15
Divulgação das propostas qualificadas para contratação	08/09/15	
Prazo para apresentação de recursos administrativos	09/09/15	16/09/15
Contratação das propostas a partir de	09/09/15	

#### 4. ADMISSIBILIDADE

Serão consideradas admissíveis as propostas que atendam aos seguintes requisitos no momento da submissão:

- I. O proponente deve possuir titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou tecnológica, qualificação e experiência compatíveis com a natureza e temática do evento;
- II. O proponente deve ser professor ou pesquisador vinculado a uma instituição de ensino superior ou instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação sediada no Estado de Santa Catarina;
- III. O proponente não pode ser contemplado (beneficiário) em mais de uma fase nessa Chamada Pública;
- IV. O evento deve estar relacionado à difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação, não tendo caráter exclusivo de curso;
- V. Ter anexada à proposta a Carta de Concordância ou Anuência da instituição de vínculo;
- VI. Os documentos exigidos no Anexo I devem ser apresentados, conforme especificado; e

VII. Envio da proposta deve ser realizado exclusivamente via Plataforma FAPESC\* ([www.plataforma.fapesc.sc.gov.br](http://www.plataforma.fapesc.sc.gov.br));

\*Para o correto preenchimento dos campos do formulário observar as orientações contidas na plataforma. Para visualizá-las, posicione o cursor sobre o **símbolo "i"**.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas selecionadas serão apoiadas com recursos financeiros provenientes do Orçamento da FAPESC no valor global de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), com previsão de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para cada uma das 03 (três) fases. A FAPESC poderá redistribuir os recursos entre as fases para eventual adequação a demanda.

Os valores de apoio para os eventos serão, conforme categoria de abrangência, de:

Categoria*	Faixa de financiamento
Regional/Estadual	de R\$ 2.000,00 até R\$ 15.000,00
Nacional	de R\$ 2.000,00 até R\$ 20.000,00
Internacional	de R\$ 2.000,00 até R\$ 30.000,00

\*O enquadramento nas categorias de abrangência dependerá do perfil do evento, considerando-se principalmente:

- origem dos palestrantes e/ou conferencistas;
- caracterização do público participante;
- instituições de vínculo, interveniente(s) e parceira(s);
- caracterização dos comitês científico e organizador.

Nota: o montante contratado para um evento será repassado em parcela única.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

O apoio financeiro será concedido somente para o custeio, integral ou parcial, dos itens abaixo relacionados:

- 6.1. Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para palestrantes;
- 6.2. Serviços de terceiros de pessoa jurídica relativos a:
- 6.2.1. aluguel de salas e auditórios, quando não disponíveis na instituição de vínculo;
- 6.2.2. locação de equipamentos e contratação de serviços técnicos especializados em áudio e vídeo, inclusive tradução simultânea;
- 6.2.3. editoração eletrônica para publicação *online* de anais e resultados do evento;
- 6.2.4. locação de serviços de traslado de palestrantes ao local do evento (exceto taxi);
- 6.2.5. hospedagem exclusivamente para palestrantes que não residam na região da realização do evento;
- 6.3. Pacote Econômico de tarifas do Banco do Brasil (tarifas excedentes deverão ser arcadas pelo Beneficiário).

## 7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação e a seleção das propostas serão realizadas em quatro etapas:

### Etapa I: Admissibilidade

Nessa etapa as propostas serão analisadas por uma equipe de Coordenadores Técnicos da FAPESC quanto ao cumprimento dos requisitos constantes no item 4. Esta etapa é eliminatória.

### Etapa II: Análise de Mérito

As propostas serão analisadas quanto ao mérito por consultores *ad hoc* e receberão uma nota entre “0” (zero) e “10” (dez), de acordo com os critérios e pesos especificados na tabela abaixo.

Critérios	Pesos
<b>1. Contribuição para o desenvolvimento científico/tecnológico:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• importância da temática;</li><li>• abrangência do público previsto;</li><li>• estruturação completa do evento: incluindo programa sugerido, nome e vínculo institucional dos palestrantes previstos;</li><li>• participação de instituições, sociedades e associações científicas,</li></ul>	3

Critérios	Pesos
entidades de classe e similares na promoção, organização e execução do evento.	
<b>2. Qualidade da proposta:</b> clareza e objetividade das informações apresentadas.	2
<b>3. Histórico do evento, competência e experiência do coordenador e da equipe envolvidos no evento proposto e/ou eventos correlatos.</b>	1
<b>4. Recursos financeiros para o evento.</b> Coerência e adequação do orçamento conforme: <ul style="list-style-type: none"><li>• valor solicitado;</li><li>• justificativa dos itens solicitados;</li><li>• adequação aos itens financiáveis (item 6 desta Chamada) e às categorias de abrangência.</li></ul>	1

### Etapa III – Avaliação e classificação das propostas pelo Comitê de Avaliação

O Comitê de Avaliação, a partir das análises de mérito, avaliará comparativamente as propostas, considerando complementarmente:

- abrangência do evento;
- distribuição regional dos recursos;
- distribuição por áreas do conhecimento e instituições.

Observando os limites orçamentários estipulados, os itens financiáveis, e o “critério 4” da análise de mérito, poderão ser recomendados cortes à proposta.

Em eventuais necessidades de desempate entre propostas igualmente classificadas, serão consideradas as melhores notas, sucessivamente, nos “critérios 1, 2 e 3” da análise de mérito.

### Etapa IV – Homologação pela Diretoria da FAPESC

O Comitê de Avaliação recomendará a contratação das propostas classificadas na Etapa III, submetendo-as à aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

## 8. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1** A FAPESC divulgará a relação das propostas aprovadas para contratação no site da FAPESC e fará comunicado da disponibilidade dessa relação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**8.2** Eventuais recursos administrativos em relação aos resultados divulgados deverão ser apresentados de forma escrita e dirigidos à Presidência da FAPESC, conforme prazos do Cronograma. Não serão aceitos recursos quanto a avaliação de mérito. A decisão dos recursos administrativos, em caráter terminativo, será divulgada na página da FAPESC.

## **9. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**9.1** As propostas aprovadas para contratação serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga entre a FAPESC, o beneficiário e a(s) instituição(ões) interveniente(s), acarretando na aceitação e no compromisso de cumprir com as cláusulas e condições de execução de projetos e prestação de contas constantes no Decreto 2.060/09.

**9.2** As propostas aprovadas deverão seguir os procedimentos constantes no Anexo II para contratação.

## **10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **11. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO**

Toda a divulgação e publicação resultante das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESC.

## **12. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas, em conformidade com o “Capítulo - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Decreto 2.060 de 26 de janeiro de 2009” e alterações posteriores, constante do site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br). Para auxiliar a

realização da Prestação de Contas, a FAPESC disponibiliza em seu site a **Cartilha de Prestação de Contas**. A Prestação de Contas compreende também o **relatório técnico final**, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de organização e realização do evento e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, bem como, os resultados alcançados. O relatório deverá ser feito conforme formulário disponível na Plataforma FAPESC. Em caso de publicação de anais, um exemplar deverá ser encaminhado à FAPESC.

### **13. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada quem não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

### **14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada, alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **15. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada beneficiário adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético, técnico ou legal, necessárias para a execução da proposta, ficando sob sua guarda os comprovantes dessas autorizações pelo tempo exigido na legislação vigente.

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Em todos os eventos apoiados, a FAPESC exige três vagas gratuitas, às quais poderá dispor segundo seus critérios;

**16.2** A execução financeira da proposta deve ser realizada exclusivamente a partir da conta específica. Os pagamentos devem ser realizados diretamente ao credor com o

cartão magnético na função débito, mediante compensação de boletos ou por transferência eletrônica entre contas. A habilitação da função crédito do cartão bancário, a emissão de folhas de cheque, assim como, qualquer tarifa não coberta no pacote econômico do Banco do Brasil, correrá por conta do beneficiário a título de contrapartida;

**16.3** Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser feita previamente, via Plataforma FAPESC;

**16.4** A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto 2.060/2009 e alterações posteriores.

## **17. CLÁUSULA DE RESERVA**

A FAPESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos na presente Chamada. Eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo desta Chamada poderão ser obtidas pelo e-mail [proeventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:proeventos@fapesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 29 de janeiro de 2015.

Sergio Luiz Gargioni  
Presidente da FAPESC

**ANEXO I – Lista de documentos necessários para análise das propostas**

1. **Currículo** atualizado na Plataforma Lattes do Coordenador/Proponente.
2. **Carta de Concordância** à proposta, discriminando apoio de recursos humanos e infra-estrutura, assinado pelo representante legal da instituição de **vínculo** do Proponente; e
3. **Carta(s) de Concordância** de outra(s) instituição(ões) **interveniente(s)** - sociedades e associações científicas, entidades de classe e similares, envolvidas na promoção ou organização do evento (quando apresentadas como intervenientes, e não apenas como colaboradoras).

Observação:

Os documentos 2 e 3 (este quando pertinente) deverão ser anexados à proposta na Plataforma FAPESC.

## ANEXO II – Procedimentos para Contratação

### Providências:

1. Havendo corte orçamentário, o Beneficiário deverá ajustar a proposta na Plataforma FAPESC conforme o valor aprovado.
2. O Beneficiário deverá abrir no Banco do Brasil uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do projeto. A conta deve estar em nome e no CPF do Beneficiário, tratando-se de uma conta normal de pessoa física. No campo “nome personalizado” deverá constar menção à presente Chamada (ex. Nome do beneficiário/FAPESC/EVENTO). Orienta-se o Beneficiário a contatar o gerente da agência do Banco do Brasil que preferir e optar pelo pacote econômico de tarifa, sendo que despesas com tarifas excedentes serão consideradas contrapartida do Beneficiário. Em caso de dúvida por parte do gerente, solicitar que o mesmo entre em contato com a Agência Setor Público do Banco do Brasil [fone (48) 3231-9550]. Será enviado pela FAPESC, via e-mail ao Beneficiário, ofício específico para abertura desta conta bancária.
3. A(s) Instituição(ões) Interveniente(s) deverá(ão) manter atualizados os documentos arquivados junto a Procuradoria da FAPESC (PROJUR). No caso de qualquer alteração da documentação, deverá ser enviada cópia do novo documento para PROJUR. O arquivamento e a atualização da documentação é imprescindível para formalização do Termo de Outorga.
4. A existência de alguma inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Estadual direta ou indireta constituirá fator impeditivo para contratação do projeto. Assim, o beneficiário deverá estar com as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual atualizadas e regularizadas.

### Documentos:

Para contratação, deverá ser remetida via Plataforma FAPESC (em formato PDF e de forma legível) e **também em forma física (via correio ou entregue no protocolo)**, a seguinte documentação:

1. Cópia do Documento de Identidade (RG) do Beneficiário.
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Beneficiário.
3. Cópia do comprovante de residência do Beneficiário.
4. Cópia do diploma da titulação mais alta do Beneficiário.
5. Cópia do Extrato “zerado” da conta bancária específica para o projeto identificando o nome e CPF do Beneficiário e fazendo menção à presente Chamada (ex. Nome do Beneficiário/FAPESC/EVENTO) no campo “nome personalizado”.

Os documentos deverão ser encaminhados à FAPESC no prazo de 10 (dez) dias, contados da divulgação do resultado. A inobservância do prazo poderá obstar a contratação e o auxílio ao evento.